



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.189 /

"INSTITUI A PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE BAR E LANCHONETE NA AVENIDA FRANCISCO SALLES, DURANTE O CARNAVAL DE 1990."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sr. Secretário Municipal de Turismo, através de seu of. SMT. 001/90;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Assessor Jurídico,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica instituída a permissão de uso em caráter precário de um espaço na Avenida Francisco Salles para a exploração comercial de bar e lanchonete durante o Carnaval de 1990.

ART. 2º - A permissão de uso será outorgada ao vencedor de licitação a ser promovida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Edital de Concorrência Pública será elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação, Secretaria de Turismo e Comunicações e Secretaria de Administração.

ART. 3º - A permissão de uso será em caráter precário e seu prazo de validade será de 4 (quatro) dias a saber: 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 1990.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal